

PORTARIA Nº 005/2013

Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores efetivos da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 376/2012, Art. 48, 49 e 50.

O Presidente da Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Vereador Délcio Weber, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º -De acordo com a inteligência dos parágrafos 1º e 2º do art. 48 da Lei Municipal n. 376/2012, torna-se público o reenquadramento das servidoras Maria Rehrig e Nádia Augusta Korb, utilizando-se dos critérios da evolução funcional, quais sejam progressão horizontal e vertical.

Parágrafo Único – Fica a servidora Maria Rehrig enquadrada no nível 2, do anexo II da Lei 376/2012, garantindo-se o direito de receber percentual de 16% em razão do tempo de serviço. Bem como a servidora Nádia Augusta Korb passa a ser enquadrada no nível 2, classe C do anexo II, da mencionada norma, fazendo *jus* ao recebimento do percentual de 16%, bem assim os valores encartados na respectiva classe.

Art. 2º - Em caso de não concordância o servidor tem o prazo de 5 (cinco) dias da publicação desta para interpor recurso, devidamente fundamentado, conforme art. 49, da referida Lei Municipal.

Art. 3º - Dê ciência da presente portaria aos servidores interessados, para requererem o que de direito, nos termo do plano de carreira no prazo de 30 dias.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Feliz Natal, 03 de junho de 2013.

DÉLCIO WEBER
Presidente

